

## PROTOCOLO COMERCIAL

Entre Alberto Oculista, S.A., com sede na Rua dos Ferreiros, nº 191, Edifício A, Largo Severiano Ferraz, 9000-082 Funchal, pessoa coletiva nº 511041225, representado neste ato por José Alberto Fernandes Caíres, na qualidade de Administrador, adiante designado por primeiro outorgante,

e a Universidade do Algarve, pessoa coletiva de direito público, nº 505387271, com sede no *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, representada pelo Administrador, Dr. António Joaquim Godinho Cabecinha, adiante designada por segundo outorgante ou por UAAlg.

### **Cláusula primeira** **(Objeto)**

O presente protocolo destina-se a estabelecer condições especiais aos colaboradores, cônjuges e descendentes diretos, alunos e antigos alunos - Alumni da UAAlg, por parte do primeiro outorgante.

### **Cláusula segunda** **(Benefícios concedidos)**

O primeiro outorgante proporcionará aos membros da comunidade académica referidos na cláusula anterior, os seguintes benefícios:

- 100% de desconto em:
  - Consultas de Optometria;
  - Consultas de Contactologia;
  - Realização de rastreios visuais;
- 50% de desconto em Armações + Lentes graduadas: válido para uma utilização nos primeiros 12 meses da parceria;

PA M

*Alberto* OCULISTA



- 30% de desconto em Lentes de contacto;
- 30% de desconto em Lentes oftálmicas;
- 30% de desconto em Produtos de manutenção lentes de contacto;
- 30% de desconto em Armações, exceto Cartier;
- 30% de desconto em Óculos de Sol, exceto Cartier;
- 15% de desconto em Serviços Audiologia;
- 120,00€ de desconto na compra de Armações + Lentes com anti-reflexo;
- Oferta de Vouchers.

Os descontos mencionados não são acumuláveis com outras promoções ou campanhas em vigor nas lojas do Grupo Alberto Oculista.

#### **Cláusula terceira (Identificação)**

Para usufruir dos benefícios referidos no número anterior, os beneficiários deverão apresentar-se com o cartão de identificação de colaborador, aluno ou antigo aluno -  
- Alumni da UAlg.

#### **Cláusula quarta (Divulgação)**

O segundo outorgante compromete-se a divulgar internamente a existência e condições do presente Protocolo Junto dos seus colaboradores, segundo os meios que julgar mais apropriados.

#### **Cláusula quinta (Publicidade e promoção)**

Nenhum dos outorgantes poderá utilizar a identificação do outro e/ou a sua identidade gráfica, sem o consentimento prévio do outro outorgante.

*Alberto* OCULISTA



**Cláusula sexta  
(Duração)**

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, sendo renovável por igual período se nenhuma das partes o denunciar por escrito.

Faro, em 13 de maio de 2020

O Administrador  
de Alberto Oculista, S.A.

*Alberto Oculista, Lda.*  
NIPC 511 041 225

José Alberto Caíres

O Administrador  
da Universidade do Algarve

*António Cabecinha*

António Cabecinha